



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 233/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Republicação por Incorreção

Decreto Orçamentário nº 064/2021

Gabinete da Prefeita

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 036/2021

Aviso de Licitação Deserta – Pregão Eletrônico nº 029/2021

Extrato do Contrato nº 203/2021

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 074/2021

Extratos das Notas de Empenho nºs 2585 e 2982/2021

Decreto Orçamentário nº 070/2021

Decreto nº 071/2021

Decreto nº 072/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 64, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

[Republicado por Incorreção]

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar especial ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a possibilidade constitucional, mitigadora da estrita legalidade orçamentária, não afasta a incidência do princípio da transparência orçamentária e, assim, da obrigatoria submissão à regra prevista no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a qual estabelece que a abertura de créditos suplementares depende, não apenas da indicação e existência de recursos disponíveis, mas também da exposição da justificativa da abertura do crédito;

CONSIDERANDO que a exposição de justificativa da suplementação constitui mecanismo administrativo possibilitador do controle da motivação administrativo-orçamentária do ato;

CONSIDERANDO que a presente suplementação objetiva viabilizar a gestão das atividades do RPPS;

CONSIDERANDO que a anulação parcial de dotação orçamentária não acarretará prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeção de sua possibilidade de dispêndio, e, tampouco a obtenção da meta

de resultado primário fixada para o corrente exercício;

CONSIDERANDO que o presente crédito suplementar viabilizar-se-á mediante anulação parcial de dotação orçamentária e está em conformidade com disposto no art. 42, inc. II c/c art. 43, § 1º, inc. III, ambos da Lei Federal nº 4.320/64 e inc. I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.154/2020 c/c a Lei Municipal nº 1.189/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suplementar dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA:

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara

Funcional Programática: 10.018.09.272.0013.2034 – Gestão das Atividades do RPPS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 20.000,00

Fonte: 1.03.000 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo descrita, na mesma importância:

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara

Funcional Programática: 10.018.09.272.0013.2034 – Gestão das Atividades do RPPS

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 20.000,00

Fonte: 1.03.000 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social

TOTAL ANULADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 233/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ANO I

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 175/2021.
Pregão Presencial nº 036/2021 - SRP**

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (Por Item). **Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de peças, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas do dia 11 de novembro de 2021. **Local:** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. **Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 26 de outubro de 2021.
Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo nº 163/2021
Pregão Eletrônico nº 029/2021

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 029/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, NOVO 0 KM, POR MEIO DO CONVENIO Nº 907.521/2020, PROPOSTA 027537/2020 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA/MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº 163/2021, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 27/10/2021 às 09h (horário de Brasília/DF) foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados ao Certame.

Água Clara/MS, 27 de outubro de 2021.
IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021. Processo Administrativo nº 156/2021. Pregão Eletrônico nº 027/2021. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos/EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares de procedimentos para as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 16.638,02 (dezesseis mil seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 21/10/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Saúde - Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza. Contratada: Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos/EIRELI – Representante: Guilherme Ulian Peron.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializadas para locação de ônibus, com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) assentos, com fornecimento de motorista e combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, para levar a equipe que participará da segunda fase da 17ª copa Assomasul, solicitado pela da Secretaria Municipal de Esporte. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 074/2021. EMPRESA NO MENOR VALOR: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI. CNPJ: nº. 03.409.286/0001-51. VALOR: R\$ 1.600,00 (Um mil, seiscentos reais).

Água Clara – MS, 27 de outubro de 2021.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2585/2021** Emitido em: 20/10/2021
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0054/20
Fornecedor: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01417/21
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000103/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 792,00 setecentos e noventa e dois reais *****
Dotação: 12.365.0026.2020.0000 3.3.90.30.99
1.01.000

Água Clara, 20/10/2021

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 233/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2982/2021** Emitido em: 22/10/2021

Processo: PREGÃO PRESENCIAL N°0013/21

Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01111/21

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 9.089,62 nove mil e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos
Dotação: 10.302.0003.2009.0000 3.3.90.30.07
1.02.000

Água Clara, 22/10/2021

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

Decreto Orçamentário nº 70/2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências.

**ANEXO
DECRETOS
071 E 072/2021**

JUSTIFICATIVA:

AJUSTE ORÇAMENTÁRIO

A Prefeita Municipal de ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1154 de 17/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do (a) CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA discriminadas abaixo:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

01.031.0001.2001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias- Civil	83.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.500,00
	191.500,00

Total Geral de Suplementações: 191.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

01.031.0001.2001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	191.500,00
	191.500,00

Total de Reduções...: 191.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara/MS, 25 de outubro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal de Água Clara



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 233/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ANO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2021

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 71 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1193

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para custeio da Lei Aldir Blanc com base no inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$76.451,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					76.451,00	
	574	13.122.0039.2043.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					66.451,00	
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		F.R.:		0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinários						
	575	13.122.0039.2043.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					10.000,00	
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		F.R.:		0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinários						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

								76.451,00
					Fontes de Recurso			
					1	00		76.451,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir desta data.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 233/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ANO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2021

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 72 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1193

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares para custeio da Lei Aldir Blanc com base no inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				55.000,00
		198	13.122.0039.2043.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			55.000,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		F.R.:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			00	Recursos Ordinários			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

			55.000,00
	Fontes de Recurso		
	1 00		55.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal